



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

PORTARIA GAPRE/CML N° 20/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso II, alínea "a" e "f" do RICML,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o fornecimento de cópias e ou arquivos "PDF", de documentos públicos, pela secretaria legislativa, no âmbito da Câmara Municipal de Lucena, obedecendo os seguintes requisitos:

- a) Requerimento claro e objetivo, especificando o documento desejado e sua finalidade;
- b) A solicitação deve ser endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Lucena;
- c) O protocolo ocorrerá na secretaria legislativa.

Art. 2º Em caso de deferimento da solicitação, pelo Presidente do Poder Legislativo, o prazo razoável para atendimento, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do devido protocolo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente
25 de abril de 2025

EMERSON DE LUCENA GOMES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA e REDAÇÃO

VETO TOTAL N° 002\2025 ao PROJETO DE
LEI PL n° 012 \2025
PROPOSITOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O VETO TOTAL n° 002/2025 ao Projeto de Lei PL de n° 012\2025 – "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DE COMPROMISSOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER n° 008\2025

MATÉRIA(S): Veto Total n° 002/2025 ao Projeto de Lei PL de n° 012\2025.

DATA DO PROTOCOLO: 11\04\2025

RELATOR: Vereador SANDRO TOSCANO DE BRITO

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

CONCLUSÃO: **Rejeição do Veto Total n° 002/2025.**

I – PARECER

O Veto Total n° 002/2025 ao Projetos de Lei PL n° 012/2025, em epígrafe, de autoria da Câmara Municipal de Lucena, dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da agenda oficial dos compromissos do chefe do poder executivo municipal, foi encaminhada a assessoria jurídica desta casa legislativa para manifestação sobre indícios de vícios de inconstitucionalidade formal e material, alegada na justificativa do VETO TOTAL ao mencionado PL.

II – CONCLUSÃO

Isto Posto. **REJEITAMOS** o veto total n° 002/2025 ao Projeto de Lei PL n° 012/2025, mantendo-o na íntegra conforme aprovado pelo plenário desta casa e, no MÉRITO, recomendamos a derrubada do VETO TOTAL n° 002/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, sob as razões e fundamentos, constantes no Parecer Jurídico desta Casa, tombado sob o n° 003/2025, em anexo, aprovado por unanimidade dos membros desta CCJR.

É o parecer !

Sala das Comissões, 16/04/2025.

Vereado SANDRO TOSCANO DE BRITO
(Relator)

De Acordo:

De Acordo:

Membro Vereador

Membro Vereador

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br